

LEI Nº 2.419, de 06 de setembro de 2006.

“Dispõe sobre desafetação e redimensionamento de área de terreno que específica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar novas dimensões à Rua Santa Marta do Loteamento Três Cruzes, nesta cidade, no trajeto compreendido da confluência das Ruas Paraúna com a Nova Aurora até a Rua São João da Aliança e ainda desta Rua até a Rua Itapaci, no mesmo loteamento.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado a desafetação do remanescente da área que era destinada a Rua Santa Marta, ora não utilizada para esse fim, passando a categoria de bem disponível.

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a redescrever, por decreto, a área remanescente e a própria Rua Santa Marta, para que possa ser desmembrada e regularizada de acordo com as moradias/construções que ali já existem há mais de 20 (vinte) anos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2006.

(a) DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 06.09.2006.

(a) JOÃO SEBBA NETO

Prefeito Municipal”